



BDPALOP

Regulamento do Concurso de Bolsas de Criação Literária de Banda Desenhada nos PALOP - Segunda Edição

INTRODUÇÃO

A BDPALOP é um movimento catalisador do ecossistema da Banda Desenhada no espaço PALOP e dos vários elementos da sua cadeia de valor.

O objetivo da iniciativa é fomentar, dinamizar e consolidar o interesse na criação e consumo de banda desenhada em Moçambique, Angola e Cabo Verde, propondo uma série de atividades de apoio, capacitação e acesso aos mercados internacionais, que irão contribuir para o aumento da empregabilidade e geração de renda nos sectores das indústrias culturais e criativas, tal como para o aumento da literacia entre as camadas mais jovens.

Para tal, umas das atividades promovidas pelo projeto é a Bolsa literária de criação de BD em Moçambique, Angola e Cabo Verde, que irá apoiar, financeiramente e com atividades de formação e mentoria, 18 bolseiros e a produção de 9 obras de BD anualmente.

A visão da iniciativa é transformar a BDPALOP num negócio comercial sustentável e em crescimento, colocando a marca como uma referência internacional na produção de banda desenhada em África, e garantindo que artistas e profissionais do meio tenham acesso a mais oportunidades.

A BDPALOP é um projeto implementado por quatro parceiros constituintes, o Estúdio Criativo Anima (Moçambique), a Bomcomix Estúdios (Angola), a JOVENTUDO (Cabo Verde) e A Seita (Portugal).

O projeto BDPALOP é apoiado pelo PROCULTURA, promoção do emprego e atividades geradoras de rendimento no setor cultural dos PALOP e Timor-Leste, ação do programa PALOP-TL e UE, financiado pela União Europeia, cofinanciado e gerido pelo Camões, I.P.





REGRAS DE CANDIDATURA

O presente Regulamento define as condições, critérios e âmbito de atribuição das bolsas de criação literária de banda desenhada BDPALOP, destinadas a fomentar a produção de obras originais de BD nos países da intervenção.

1. ELEGIBILIDADE

1.1. Podem candidatar-se à bolsa de criação literária todos os cidadãos nacionais de Moçambique, Angola ou Cabo Verde, com idade superior a 18 anos.

1.2. As candidaturas devem ser apresentadas por duplas criativas, compostas por um(a) argumentista e um(a) ilustrador(a).

1.3. Os projetos candidatos não podem estar vinculados a nenhum financiamento anterior ou entidade; devem ser projetos originais a serem desenvolvidos durante as masterclasses e sessões de mentoria da BDPALOP.

1.4. Nesta edição serão selecionados e apoiados 3 projetos em Moçambique, 3 projetos em Angola e 3 projetos em Cabo Verde.

1.5. A BDPALOP reserva para si o direito de rever o número de projetos apoiados, caso não se verifiquem as condições mínimas de qualidade exigidas.

1.6. As obras finais a serem entregues devem ter 40 (quarenta) páginas ilustradas, 1 (uma) capa e 4 (quatro) ilustrações adicionais para complementar as edições.

1.7. Os projetos propostos devem ser originais e as histórias auto conclusivas, ou seja, não serão admitidos projetos que já tenham sido editados, que façam parte de uma série pré-existente, ou que dependam de uma obra pré-existente.

1.8. Se em algum momento for identificado qualquer ato de plágio na candidatura, a BDPALOP reserva para si o direito de desqualificar os candidatos e o projeto, ficando impedidos de futuras candidaturas.

1.9. Os projetos não apoiados em edições anteriores, poderão concorrer novamente à edição corrente.

1.10. Os vencedores das edições anteriores podem ser candidatos da edição seguinte da BDPALOP desde que se apresentem com uma história diferente e não relacionada com a obra apoiada.

1.11. Os projetos não selecionados, poderão concorrer à edição seguinte.



2. LÍNGUA

2.1. Todas as candidaturas devem ser submetidas em língua portuguesa.

3. PRAZOS

3.1. Todas as candidaturas devem ser submetidas até às 23:59 (CAT) de sexta-feira, dia 31 de MARÇO de 2023.

3.2. Qualquer candidatura submetida após a data e hora estipuladas no ponto anterior não será considerada para o concurso.

3.3. Quaisquer questões ou dúvidas devem ser enviadas para o email info@bdpalop.com até sexta-feira, dia 17 de MARÇO de 2023. As respostas e esclarecimentos serão publicadas pela BDPALOP até sexta-feira, dia 24 de Março de 2023, com cópia para todos os interessados.

3.4. Os resultados finais serão publicados até 30 (trinta) dias após o fecho das candidaturas.

4. ELEMENTOS DA CANDIDATURA

4.1. As candidaturas deverão ser submetidas apenas através do preenchimento do formulário online disponibilizado no website da BDPALOP - <https://bdpalop.com/>.

4.2. O formulário de candidatura contém os seguintes elementos:

- Nome do Projeto;
- Sinopse (até 1000 caracteres);
- Nota de intenção dos autores (até 2500 caracteres);
- Caracterização psicológica e visual das personagens principais (até 2500 caracteres);
- Descrição das principais personagens e ambientes da história (até 2500 caracteres);
- Estudos visuais das principais personagens e ambientes da história (1 ficheiro em formato .pdf até 25MB cada);
- Três páginas finalizadas ou em processo de finalização (1 ficheiro em formato .pdf até 25MB cada);
- Documento de Identidade (BI ou Passaporte) do(a) Ilustrador(a), comprovando a sua nacionalidade (1 ficheiro em formato .pdf, .jpg, .jpeg, .png tamanho máximo 5MB cada);
- Biografia e experiência profissional do(a) Ilustrador(a) (até 1500 caracteres);
- Portefólio do(a) Ilustrador(a) (1 ficheiro em formato .pdf tamanho máximo 50MB);
- Documento de Identidade (BI ou Passaporte) do(a) Argumentista(a), comprovando a sua nacionalidade (1 ficheiro em formato .pdf, .jpg, .jpeg, .png tamanho máximo 5MB cada);
- Biografia e experiência profissional do(a) Argumentista(a) (até 1500 caracteres).

4.3. A ausência de experiência na área da banda desenhada não invalida a candidatura de qualquer indivíduo.

5. JÚRI E AVALIAÇÃO

5.1. O júri do concurso é composto por cinco elementos, sendo quatro dos quais nomeados por cada um dos parceiros constituintes (um por parceiro e país da intervenção), e o quinto elemento de origem brasileira e nomeado em conjunto e por unanimidade pelos parceiros.

5.2. Os elementos do júri não serão os mesmos para cada ciclo anual de seleções.

5.3. As informações pessoais dos candidatos serão retidas do júri para evitar favorecimento.

5.4. Os critérios de avaliação das candidaturas serão os seguintes:

5.4.1. Componente técnica

- Arte do projeto apresentado;
- Argumento do projeto apresentado, tendo em conta critérios como a qualidade geral e domínio da língua Portuguesa;
- Planificação (capacidade narrativa sequencial em imagens) - páginas finalizadas entregues;
- Cor (utilização e coordenação cromática em função da narrativa em questão);
- Experiência profissional do(a) Argumentista;
- Portefólio e experiência profissional do(a) Ilustrador(a);

5.4.2. Componente Social

- Relevância Cultural
- Relevância Social
- Relevância de Entretenimento

5.5. A avaliação da candidatura será feita de forma quantitativa, com a atribuição a cada elemento de avaliação de uma nota de 0 a 10, a partir das quais será calculada uma nota final. Cada critério terá o mesmo peso na avaliação final.

5.6. Critério adicional de seleção

- Igualdade de género.

5.7. Este projeto promove uma política de igualdade de género em todas as suas atividades, garantindo uma cota de 50% para as mulheres nas bolsas literárias atribuídas. Nesse sentido, os projetos que tenham uma dupla composta por uma mulher e um homem, ou por duas mulheres, terão uma bonificação de 25% na classificação final atribuída pelo Júri. A BDPALOP reserva para si o direito de tomar medidas adicionais para garantir essa cota.

6. FORMATOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Os bolseiros são responsáveis por entregar todas as 40 páginas, a capa e as 4 ilustrações adicionais de acordo com o disposto no ponto 10. CRONOGRAMA DO CONCURSO.

6.2. A BDPALOP será responsável e reserva para si o direito de efetuar a revisão editorial, a escolha de tipos de letra e a paginação de cada obra. Para tal, os bolseiros deverão, aquando da entrega final, respeitar as seguintes especificações técnicas:

- 1) Formato: 165mm x 240mm + 3mm de Bleed;
- 2) Resolução: Entre 300 e 600dpi;
- 3) A entrega final deve ser feita numa das seguintes formas:
 - a) 40 pranchas individuais em formato .psd (Photoshop); ou
 - b) 1 único ficheiro .indd (InDesign Package) com todas as pranchas incluídas;
- 4) Cada prancha deve ter APENAS 3 grupos de layers:
 - 1º grupo: Arte;
 - 2º grupo: Balonagem; e
 - 3º grupo: Textos/Diálogos EDITÁVEIS para posteriores revisões.

7. CONTRATUALIZAÇÃO

7.1. Caso o projeto seja selecionado pelo Júri, a BDPALOP notifica os beneficiários para a contratualização do apoio atribuído enviando minuta do contrato.

8. PAGAMENTOS

8.1. Os vencedores da bolsa literária, irão desenvolver ao longo de 8 meses os projetos apresentados em regime de mentoria, que irão posteriormente ser publicados e distribuídos pelos países PALOP, Portugal e Brasil. Irão também ser disponibilizados em versões digitais na plataforma de e-commerce da BDPALOP.

8.2. As bolsas serão de €1500 (Mil e Quinhentos Euros) para os Argumentistas e €3500 (Três Mil e Quinhentos Euros) para o Ilustrador a serem pagas em tranches. Esses valores incluem todos os encargos relativos a segurança social e quaisquer responsabilidades tributárias que advenham desses pagamentos.

8.3. O pagamento de cada prestação das bolsas depende do cumprimento, pelo beneficiário, das obrigações legais e contratuais a que se encontra obrigado.

8.4. O trabalho do Argumentista será dividido em duas fases/pagamentos:

- 1) Desenvolvimento e finalização do Argumento (50%);
- 2) Revisão e finalização da Balonagem (50%).



8.5. O trabalho do Ilustrador será dividido nas seguintes fases/pagamentos:

- 1) Entrega de storyboard completo (25%);
- 2) Entrega da primeira metade das páginas desenhadas (25%);
- 3) Entrega do livro finalizado (50%).

8.6. Os pagamentos serão feitos em moeda local e ao câmbio fixo a ser estabelecido no contrato celebrado entre as partes.

8.7. A BDPALOP reserva o direito de não editar a versão física das obras caso elas não sejam entregues dentro do prazo final estipulado no contrato.

8.8. Para os entregáveis (referidos nos pontos 8.4 e 8.5) submetidos após os prazos estipulados no contrato, haverá uma penalização de 10% (dez por cento) da tranche da bolsa correspondente a esse entregável, por cada 7 dias após esse prazo.

8.9. Cada tranche será paga até 20 (vinte) dias úteis após a confirmação da submissão completa de cada entregável.

9. LEGAL, COPYRIGHT, DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS

9.1. Ao submeter a candidatura à bolsa de criação literária da BDPALOP, os candidatos concordam com todas as regras dispostas no presente regulamento.

9.2. Será celebrado entre a BDPALOP e os candidatos selecionados um contrato de atribuição da bolsa de criação literária que delineará as disposições contratuais entre as partes.

9.3. Se algum dos candidatos selecionados não aceitar os termos contratuais com a BDPALOP, a candidatura não será elegível e a próxima candidatura com melhor classificação será selecionada para beneficiar da bolsa.

9.4. Ao submeter uma candidatura, os candidatos autorizam desde já a BDPALOP a incluir nos “making of” e nas suas redes sociais, sons e imagens e cenas suas captadas, durante o desenvolvimento e divulgação do projeto.

9.5. A BDPALOP irá efetuar o registo autoral das obras apoiadas pelo concurso junto das autoridades competentes, nos moldes de registo por Editor. A BDPALOP ou um dos seus parceiros constituintes assumirá o papel de Editor nesse processo.

9.6. Os candidatos, selecionados e não selecionados, retêm os direitos autorais das obras propostas a concurso, de acordo com a Convenção de Berna relativa à Protecção das Obras Literárias e Artísticas.



9.7. Os candidatos selecionados concordam em ceder os direitos conexos e de exploração das obras apoiadas pela bolsa literária à BDPALOP, que passará a deter os direitos de copyright das obras concebidas, assim como os direitos de impressão, comercialização, edição física e digital nos países da intervenção, Portugal, Brasil e outros países PALOP-TL, tradução e edição noutros países, adaptação cinematográfica, televisiva e de videojogos e criação e comercialização de merchandising baseado em quaisquer elementos das obras em questão, durante um período de 3 anos após a edição do livro. Após esse período, os direitos reverterem para os autores, mantendo a BDPALOP o direito de preferência de futuras edições ou adaptações.

9.8. Sendo que se trata de uma publicação financiada, onde os valores resultantes das vendas dos exemplares da primeira edição reverterem para a sustentabilidade do projeto, na primeira edição das obras, não haverá lugar a pagamento de royalties para os autores.

9.9. Os autores serão compensados financeiramente por cada produto resultante do exposto no ponto 8.7. após a primeira edição, nos termos do contrato (Royalties de vendas Físicas 10% sobre preço de capa sem IVA; Royalties de vendas Digitais 20% a 30%) a ser assinado após a seleção das candidaturas.

10. CRONOGRAMA DO CONCURSO

Abertura do Concurso - Março de 2023

Fecho do Concurso - 09 de Abril de 2023 (23h59 CAT)

Avaliação das candidaturas - 10 a 16 de Abril de 2023

Anúncio dos resultados - Até final de Abril de 2023

11. MASTERCLASSES

11.1. O programa das masterclasses será o seguinte:

FASE 1 (40 Horas total = 4 horas x 10 dias)

Argumento

Planificação

Ilustração e Arte Final

FASE 2 (20 horas = 4 horas x 5 dias)

Ilustração e Arte

Coloração

FASE 3 (12 horas = 4 horas x 3 dias)

Edição

Legendagem, Preparação de Ficheiros para Edição e Balonagem

11.2. Os candidatos devem garantir a disponibilidade para participarem nas masterclasses. É obrigatório que pelo menos um dos membros da dupla criativa esteja presente nas sessões, mas é incentivado a que ambos estejam presentes. As duplas com maior assiduidade terão destaque regular na bdpalop.com e terão prioridade nas atividades organizadas pelo projeto para promoção das suas obras (TV, Print, Rádio, Eventos).

11.3. As masterclasses terão lugar na plataforma Zoom® e serão gravadas e divulgadas para os participantes que não foram selecionados.

11.4. As sessões de mentoria de cada projeto terão início após a Fase 1 das masterclasses. Os mentores serão escolhidos em função das características dos projetos selecionados.

11.5. A BDPALOP e os seus parceiros comprometem-se a garantir as condições de acesso à internet (modems portáteis e crédito de dados, atribuídos com base num cálculo de duração das masterclasses) aos bolseiros para assistir às masterclasses online, sendo a utilização responsável tanto do equipamento fornecido como da utilização dos dados atribuídos obrigatoriedade dos bolseiros. O equipamento deverá ser devolvido à organização no final do contrato.

12. TERMO DE COMPROMISSO

12.1. Caso sejam selecionados, os bolseiros comprometem-se a proceder à realização e a desenvolver todos os processos necessários para a produção da Obra nos prazos que vierem a ser acordados e nos termos de um contrato a outorgar.

12.2. Caso os bolseiros não consigam cumprir os prazos acordados para a realização e a desenvolvimento de todos os processos necessários para a produção da Obra, a BDPALOP reserva para si o direito de abordar outros autores para garantir o bom fim do projeto e as suas responsabilidades para com o ProCultura, podendo utilizar as demais obras objeto do presente concurso, no uso pleno dos seus direitos e sem qualquer restrição.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A BDPALOP reserva para si o direito de alterar, editar ou publicar adendas ao presente regulamento, com o compromisso de avisar atempadamente os candidatos através de email e publicação das referidas alterações e/ou adendas no website da BDPALOP.